

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

Registro de preço para fornecimento parcelado de 2.000.000 Kg de Policloreto de Alumínio PAC 12, para ser utilizado em tratamento de água potável, Ata de registro de preço com duração de 12 meses, para utilização nas Estações de Tratamento de Água, da Companhia Ituana de Saneamento, CIS-ITU.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

As Estações de Tratamento de Água (ETAs) consistem em unidades operacionais compostas por um conjunto integrado de estruturas, sistemas e equipamentos destinados à captação, tratamento e distribuição de água para abastecimento público, garantindo que o recurso hídrico atenda aos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação vigente antes de sua disponibilização à população por meio da rede de distribuição do Município.

No processo de tratamento da água bruta, é indispensável a aplicação de produtos químicos específicos que possibilitam a remoção de impurezas físicas, químicas e biológicas presentes na água captada. Dentre esses insumos, destacam-se os coagulantes, substâncias responsáveis pela etapa de coagulação e floculação, processos físico-químicos fundamentais para a clarificação da água e para a subsequente remoção de partículas em suspensão e matéria coloidal.

O Policloreto de Alumínio – PAC 12 é um coagulante amplamente utilizado no tratamento de água para abastecimento público, atuando na destabilização das partículas coloidais presentes na água bruta. Por meio de reações físico-químicas, o produto promove a agregação dessas partículas, transformando impurezas finas ou dissolvidas em flocos de maior dimensão e densidade, possibilitando sua remoção nas etapas subsequentes de decantação e filtração. Esse mecanismo é essencial para a redução de parâmetros como cor aparente, turbidez, matéria orgânica natural, metais e outros contaminantes presentes na água.

Dessa forma, a utilização do Policloreto de Alumínio – PAC 12 constitui insumo indispensável ao adequado funcionamento das Estações de Tratamento de Água operadas pela Companhia Ituana de Saneamento, contribuindo diretamente para a eficiência do processo de tratamento e para o atendimento aos padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888 de 4 de maio de 2021. O emprego contínuo desse produto visa assegurar a qualidade da água distribuída à população, preservando a saúde pública e garantindo a conformidade com os requisitos sanitários e operacionais aplicáveis ao abastecimento público.

3. ÁREA REQUISITANTE

Departamento de Tratamento de Água.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

. Entrega dos produtos:

4.1.1. Os produtos químicos constantes deste Termo de Referência, deverão ser entregues nos locais especificados no item **4.1.2.**, através de entregas fracionadas, em até no máximo 04 (quatro) dias, após cada solicitação da Companhia Ituana de Saneamento, CIS-ITU. A formalização e contato para serviços deverão ser feitos via fone (11) 97242-5229 e e-mail: ademilson.avelino@cis-itu.com.br;

4.1.2. Abaixo seguem os locais referentes às entregas, podendo estes locais se alterarem de acordo com as necessidades da CIS-ITU:

- Estação de Tratamento de Água Rancho Grande – ETA 1 – Rua Bartira, 300/A, Vila Leis, Itu/SP;
- Estação de Tratamento de Água – Portal do Éden – ETA 3 – Rua Alberto Luz Cardosos s/n^o, Bairro Portal do Éden, Itu/SP;
- Estação de Tratamento de Água Itaim – ETA 7 – Av. Augusto Francischinelli, s/n^o, Bairro Bom Viver, Itu/SP;
- Estação de Tratamento de Água – Pirapitingui – ETA 8 – Rodovia Waldomiro Corrêa Camargo, Km 63 – localizada no interior do Hospital Francisco Arantes do Nascimento – B. Cidade Nova – Itu/SP.

4.1.3. Será de responsabilidade do fornecedor as operações de transporte até o devido local de entrega;

4.1.4. A empresa fornecedora será responsável por qualquer dano referente ao transporte até a entrega dos itens constantes nesse termo de referência;

4.1.5. A descarga do produto sempre será responsabilidade do fornecedor.

4.1.6. As entregas deverão ser realizadas em caminhões tanques com volume aproximado de **10.000 litros ou 20.000 litros**, conforme necessidade da CONTRATANTE. Devendo o caminhão dispor de sistema para descarregamento para transpor o produto diretamente do caminhão para os reservatórios, localizados nas unidades da Companhia Ituana de Saneamento – CIS.

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que cabe o parcelamento da solução, tendo em vista, o tamanho do local de armazenamento da Autarquia e a quantidade de Policloreto de Alumínio – PAC 12.

6. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação decorre de necessidade devidamente identificada pela área demandante, estando alinhada aos objetivos institucionais da Companhia Ituana de Saneamento e à manutenção da continuidade dos serviços públicos prestados.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

A Contratação tem por finalidade proporcionar água potável de qualidade para a população do município, obedecendo aos padrões de potabilidade exigidos pelas legislações vigentes.

